

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROENG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX

EDITAL PROPPEX nº 21/15
II SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO
DE GRADUAÇÃO DA UNIFEBE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas atribuições constantes nos artigos 34 e 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público que:

1. Ficam abertas, por meio do presente Edital, no período de **04/12/2015 a 04/03/2016**, as inscrições para o II Seminário de Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso dos alunos concluintes dos cursos superiores de graduação da UNIFEBE no ano de 2015, e que devem ser efetuadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex.

1.1. As inscrições podem ser efetuadas via e-mail para: proppex@unifebe.edu.br por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) e do Resumo Expandido (Anexo II) até o dia 04 de março de 2016.

1.2. São considerados trabalhos de conclusão de curso:

- a) Nos cursos Superiores de Tecnologia: Projeto Aplicado;
- b) Nos cursos de Licenciatura: Relatório Final de Estágio;
- c) Nos cursos de Bacharelado: Trabalho de Conclusão de Curso-TCC.

1.3. Podem participar do Seminário supracitado, alunos que concluíram trabalhos com nota publicada no Diário Eletrônico referente ao ano letivo de 2015.

2. Das inscrições efetuadas, serão selecionados até 02 (dois) trabalhos por curso com a melhor nota publicada no Diário Eletrônico e divulgadas por meio de Comunicado Proppex no dia 08/03/2016 (terça-feira).

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROENG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX

2.1. Em caso de empate, os critérios utilizados para desempate serão:

- a) Maior nota no trabalho apresentado;
- b) Menor número de reprovações.

3. Os trabalhos selecionados para apresentação no Seminário serão divulgados por meio de Comunicado Proppex no dia 08/03/16 (terça-feira).

3.1. O tempo de apresentação para cada trabalho é de 10 (dez) minutos, com mais 5 (cinco) minutos de arguição feita pela Banca.

4. Para a avaliação das apresentações, será constituída uma Banca de Professores Avaliadores, composta pelos seguintes representantes:

- I. um representante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- II. um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- III. um representante dos Cursos de Bacharelado;
- IV. um representante dos Cursos de Engenharia;
- V. um representante dos Cursos de Licenciatura;
- VI. um representante dos Cursos Superiores de Tecnologia.

4.1. A avaliação será realizada por meio de ficha própria.

4.2. O resultado da avaliação será publicado por meio de Comunicado Proppex no dia 23/03/16 (quarta-feira), a partir das 18 horas.

5. Os 03 (três) melhores trabalhos avaliados pela Banca receberão, a título de premiação, uma bolsa de estudo cada um em curso de pós-graduação *lato sensu* oferecido pela UNIFEBE, da seguinte forma, respectivamente:

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROENG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX

- I. 1º trabalho selecionado: 75% (setenta e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso;
- II. 2º trabalho selecionado: 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso;
- III. 3º trabalho selecionado: 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso.

§ 1º Caso haja mais que um participante na apresentação oral do trabalho, o prêmio será dividido em partes iguais pelo número de acadêmicos participantes na apresentação.

§ 2º Para fazer jus à premiação, o seu recebimento está condicionado a apresentação oral por parte dos acadêmicos envolvidos no trabalho.

§ 3º Caso algum vencedor renuncie a premiação, deverá formalizá-la junto à Proppeex, em até uma semana após a publicação dos classificados, que passará a premiação respectiva ao trabalho imediatamente subsequente na pontuação.

§ 4º Se algum participante de apresentação de trabalho em grupo desistir de sua premiação, o percentual que lhe é devido será dividido entre os demais participantes da apresentação do mesmo trabalho.

5.1. Em caso de empate, terá preferência o trabalho em que o participante ou grupo de participantes tenha a melhor média acadêmica no último Semestre Letivo.

5.1.1. Caso decorra o prazo de 02 (dois) anos sem a abertura de turma em curso pós-graduação *lato sensu* na área de formação do(s) premiado(s) na UNIFEBE, ou de seu interesse, o aluno poderá, no prazo de até 02 (dois) semestres letivos usar a premiação em curso de graduação oferecido pela UNIFEBE.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROENG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX

5.1.2. Caso o(s) premiado(s), usufrua da premiação em curso de graduação, conforme estabelecido pelo item 5.1.1, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a mensalidade nos dois primeiros semestres letivos cursados, os quais devem ser cursados no semestre subsequentes após o prazo de dois anos.

5.2. Por razões de mercado, a UNIFEBE não se responsabiliza pela não oferta de curso de interesse ou da área de interesse dos acadêmicos que forem premiados com bolsa de estudo.

5.3. Caso o aluno contemplado com Bolsa de Estudo reprove em alguma disciplina do curso de pós-graduação *lato sensu*, a UNIFEBE não arcará com as despesas de rematrícula da(s) disciplina(s) objeto de reprovação.

5.4. Caso o acadêmico premiado não se matricule em curso de pós-graduação da UNIFEBE nos próximos 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, independentemente do motivo, perderá o direito à premiação, exceto se for aplicada a alternativa contida no item 5.1.1 deste Edital.

6. Caso algum dos trabalhos premiados seja selecionado para apresentação em um Congresso ou Simpósio de âmbito nacional, a UNIFEBE poderá reembolsar 100% (cem por cento) do valor da inscrição, bem como um auxiliar financeiramente no valor de até R\$1.000,00 (um mil reais), para custear despesas de transporte e alimentação para cada um dos 3 (três) primeiros trabalhos classificados, independente da quantidade de alunos participantes da apresentação do trabalho.

6.1. O benefício constante no item 6 poderá ser estendido ao professor orientador do trabalho selecionado.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROENG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX

6.2. O prazo da vigência do benefício constante no item 6.1. é de até 12 (doze) meses , contatos da data de publicação do resultado final da seleção.

6.3. Os autores dos trabalhos selecionados assinarão à UNIFEBE uma declaração de exclusividade e de cessão de direitos autorais para publicação do resumo expandido em obra coletiva.

7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-Propex.

8. Mais informações podem ser solicitadas diretamente na Propex por meio do e-mail proppex@unifebe.edu.br ou do telefone (47) 3211-7207.

Brusque, 04 de dezembro de 2015.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Prof. Claudemir Aparecido Lopes
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROENG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX

ANEXO I

**II SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CONCLUSÃO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO DA UNIFEBE**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO AUTOR RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	TELEFONE:
CAMPUS:	CURSO:

TÍTULO DO TRABALHO:
AUTORES:
PERÍODO QUE O PROJETO/ATIVIDADE FOI DESENVOLVIDO(a):

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROENG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX

ANEXO II

RESUMO EXPANDIDO

I. Os resumos deverão estar digitados no Programa Microsoft **Word**, fonte **Arial**, estilo normal, tamanho **12**, em português, espaçamento **simples (1,0) entre linhas**;

II. Utilizar as seguintes margens: superior e esquerda 3.0 cm, margem direita e inferior 2.0 cm; fonte Arial, estilo normal, em página A4.

III. Os resumos deverão conter os seguintes itens:

Título: o título do resumo deverá ser em letra maiúscula, em negrito, centralizado, fonte Arial, estilo normal, tamanho 12.

Corpo do resumo estruturado: deverá estar três linhas abaixo do endereço do autor principal (pular duas linhas), fonte Arial, estilo normal, tamanho 12. O corpo do resumo deverá estar no modo justificado e conter no máximo 1800 palavras. Os resumos devem ser em parágrafo único sem incluir figuras, tabelas ou referências. Os itens da estrutura do resumo (citados na letra a, na sequência) devem estar destacados em negrito, sem entrada de parágrafo ou linhas em branco. O resumo deverá atender as seguintes estruturas:

- a) **Introdução/relevância** acadêmica-científica-social, objetivos, metodologia, resultados obtidos, considerações finais/conclusões/perspectivas para continuidade da ação;
- b) **Palavras-chave:** Redigir na linha abaixo do parágrafo do resumo (sem pular linha) em fonte Arial, tamanho 12, com inicial maiúscula, separadas por ponto. Deverá conter três palavras-chave;
- c) Após palavras-chave, pular uma linha e informar fontes de financiamento (custeio), em letra Arial, tamanho 10;

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROENG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX

- d) As referências utilizadas na elaboração do resumo podem ser diretas e curtas, entre aspas ou indiretas e devem estar sobrescritas com números arábicos (^{1,2,3}) e referenciadas em nota de rodapé no final do trabalho, conforme normas da ABNT, seguindo o modelo autor-título-data.

O resumo expandido não deve apresentar informações de autoria.